

INDICAÇÃO Nº 96/2019

Exmo Senhor Presidente.

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 19/09/2019

Os Vereadores signatários, nos termos do Art. 86, inciso III do Regimento Interno da Câmara, vêm perante V Exa, depois de ouvido plenário, por meio da presente **Indicação**, sugerir ao Senhor Prefeito de Pacajus que envie a esta **Augusta Casa Legislativa**, Projeto de Lei que: "Disponha sobre a remissão de dívida de IPTU dos contribuintes municipais entre os anos de 2016, 2017 e 2018, incluindo os permissionários dos mercados e bancas dos feirantes, exceto os que já se encontram em execução fiscal (medida de interesse público pretendida)."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa solucionar uma situação angustiante para inúmeros contribuintes que, por um ou outro detalhe, estão fora da Lei de Isenção, mas mesmo assim, por dificuldades financeiras, não conseguem pagar os tributos obrigatórios.

PORTANTO, os Vereadores requerem na presente **INDICAÇÃO** e depois de aprovada, seja encaminhada ao **PODER EXECUTIVO**, para que esta remissão destes débitos seja a solução mais adequada para se atingir à igualdade entre os contribuintes, pois muitos que podem, por leis esparsas, não pagam e o interesse público e o relevante valor social destes serviços, sejam o alvo central da referida solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus, 13 de Setembro de 2019.

Vereadores:


Alaelio Gomes Agostinho Amorim


Reginaldo Firmino Bento


Francisco Jairys Oliveira Dantas


José Jair Oliveira Lima


Francisco Lucieldo Muniz da Silva


Raimundo Mateus Neto


Davanilson José Pinheiro Leite


Francisco Fagner da Costa

VEREADOR

FRANCISCO PAULO NUNES José Isaquei Costa